



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 100/2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 12.800.020,00 (doze milhões, oitocentos mil e vinte reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.10 – Desapropriações e Aquisições de Imóveis
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.9/756
Valor: R\$ 11.485.363,20

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.314 – Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.9/757
Valor: R\$ 1.314.656,80

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 11 de agosto de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



MENSAGEM Nº 049/2022

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 12.800.020,00 (doze milhões, oitocentos mil e vinte reais) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Secretaria Municipal de Obras, na Ação: 2.10 – Desapropriações e Aquisições de Imóveis e na Ação: 2.314 – Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária, respectivamente.

A presente suplementação refere-se ao Convênio 2022TR001487, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Itajaí. Este Convênio visa a transferência de recursos financeiros para a execução que tem por objeto: a implantação de um sistema viário de deslocamento de tráfego entre a rua Silvestro Moser e a rua Poeta Bento Nascimento; a implantação de um retorno de quadra na avenida Dr. Reinaldo Schmithausen; e a implantação de trecho da via perimetral do Ribeirão da Murta, no bairro Cordeiros.

A suplementação pleiteada será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso (Transferência de Convênio - Estado).

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município